

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Sexta-feira, 27 de abril de 2018 - nº 30 - Ano I
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
08 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 18 de maio de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob Nº 002/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA CRECHE ROSA SPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Tomada de Preços” do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. Valor do edital impresso e anexos em CD R\$ 30 (trinta reais).

O Município de Piracaia torna público que no dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 22/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, GRADES, PRATICÁVEIS, SANITÁRIOS, PAINEL DE LED, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

Editalis

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 11/DRH/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2017-Edital nº 06/2017, abaixo relacionados, classificados para o emprego de Professor de Educação Básica I, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

| | Professor de Educação Básica I |
|-----|--------------------------------|
| 34º | Rita de Cassia Miranda Santos |
| 35º | Ana Paula Alfano Garcia |
| 36º | Ernania Luciana dos Santos |
| 37º | Josiane Cristina da Silva |

Piracaia, 27 de abril de 2018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.530

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 529/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal REGINALDO BEZERRA DA SILVA, RI nº. 9199, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.531

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 499/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ELIENE DE SOUZA TOBINAGA, RI nº. 21415, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.532

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04/04/2018, JULIO CESAR DE MORAES NUNES – RG. nº 41.634.874-9 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Rural, “Ref. 4”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.479 DE 18 de ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 1.462, de 18 de dezembro de 1987, modificada pelas Leis nº 2.588, de 17 de dezembro de 2010 e nº 2.826, de 03 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Hélio Fernando Peçanha Varela –Titular

Sexta-feira, 27 de abril de 2018 - nº 30 - Ano I

Ana Lúcia Watanabe – Suplente
José Francisco Dahy - Titular
Allan Pacheco Introini – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Mauricio Pires - Titular
Nelson Januario Costato Basile Neto – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Milena Cândido da Silva – Titular;
Hiroshi Seo – Suplente
Tiago Fernandes de Lira- Titular
Thiago Duque Estrada – Suplente
Jair Cândido Ferreira - Titular
Adelson C. P. Silva Junior – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 4.214, de 20 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.480 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Turismo

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1.912 de 20/08/1997, alterada pela Lei nº 2.913 de 04/08/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal

Representantes da Área de Turismo/Cultura

Márcia Regina Zago – titular;

Simone Salgado – suplente;

Representantes da Área de Meio Ambiente

Stela Dalva Sorgon – titular;

Karina Sorgon – suplente;

Representantes da Área da Educação

Camila Fernandes da Silva Ricanelo – titular;

Maria Lúcia Gonçalves de Andrade – suplente;

Da Iniciativa Privada

Representantes de Hotéis/Pousadas

Edson Cordeiro Neves Filho – titular;

Kaique Costa Neves – suplente;

Representantes dos Restaurantes e Bares Diferenciados

Isadora Sampayo Leye – titular;

Fábio Victor Silva Soares – suplente;

Marco Antonio – titular;

Maiara Soares da Silva – suplente;

Representantes das Agências de Turismo Receptivo

Gabriela Cristina Rossetti Léo – titular;

David Ferreira de Carvalho – suplente;

Representantes dos Artesãos

Rafael Comar da Silva – titular;

Maria Thereza Barsotti Badari – suplente;

Maria Elisa Peçanha – titular;

Mario Luis Querelli Guedes – suplente;

Representantes da Mídia Local

Nelson Ricanelo de Godoy – titular;

Amanda Leal de Oliveira – suplente;

Danilo Victor Luz Silveira Cabral– titular;

Luciana Maria Silva Cabral – suplente;

Representantes da Casa do Artesão

Felipe Muniz Stein – titular;

Guilherme Muniz Stein – suplente;

Representantes da Associação dos Produtores Rurais

Lucas Oliveira Santos – titular;

Monica Fernanda Almeida Pinheiro – suplente;

Representantes do Sindicato Rural

Jenifer Bruno Ramos – titular;

Maria Fernanda Mansur – suplente;

Representantes da Associação Comercial

Mario Molon – titular;

Dayana Cristina Gomes – suplente;

Representantes da Associação Agroindustrial

Ana Lúcia Watanabe – titular;

Roberlei Lopes – suplente;

Representantes dos Prestadores de Serviços/ Transportadores

Rubens Reinaldo de Oliveira – titular;

Silmara Aparecida Fiorelini de Oliveira – suplente;

Gabriel Watanabe – titular;

Rosivaldo Alves Rocha – suplente;

Cristiane Batista dos Santos – titular;

Tânia Aparecida Chrispin de Oliveira Souza – suplente;

Ana Claudia de Oliveira – titular;

Lamartine Peçanha Neto – suplente;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 4.367, de 06 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 20 de abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.482, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, para exploração de bem público que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e por prazo indeterminado, a utilização de espaço público, para exploração de restaurante e lanchonete no Parque Ecológico Municipal, localizado em Piracaia/SP nesta cidade por ARISTIDES DE OLIVEIRA LANCHONETE ME. - CNPJ/MF n.º 00.164.198/0001-49.

Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário recolherá aos cofres públicos o valor estabelecido no art. 133, item 5 da Lei Complementar 25/2001, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

Sexta-feira, 27 de abril de 2018 - nº 30 - Ano I

Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal sem que assista a permissionária qualquer direito a indenização ou reclamação.

Art. 4º - O permissionário não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 23 de abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, com sede na Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº. 120, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.279.627/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, e, de outro lado, ARISTIDES DE OLIVEIRA LANCHONETE ME. – CNPJ/MF – nº 00.164.198/0001-49, a qual efetuei, nesta data, a permissão de uso, em caráter precário e por prazo indeterminado do espaço público para exploração de restaurante e lanchonete no Parque Ecológico Municipal, nesta cidade, comprometendo-se o permissionário a zelar pela integridade e conservação total desse bem, manter a vigilância do prédio e de suas dependências, conservar o recinto e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza.

Compromete-se, ainda, a restituir o imóvel no mesmo estado em que recebeu tão logo seja solicitado por esta municipalidade, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista ao permissionário qualquer direito a indenização ou reclamação. Declara que o referido imóvel foi examinado nesta oportunidade pelo permissionário, e que o mesmo se encontra em perfeito estado de conservação, nada tendo a reclamar ou observar.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ARISTIDES DE OLIVEIRA LANCHONETE ME.

CNPJ/MF Nº 00.164.198/0001-49

DECRETO Nº 4.483 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Saúde

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e com base no artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 2.134/2002, modificada pela Lei nº 2.144/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os seguintes membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.134/2002 e modificado pela Lei nº 2.144/2002,

Departamento Municipal de Saúde

Marcos Tadeu Galotti – titular;

Esther Cardoso Silva – suplente;

Secretaria Estadual de Saúde

Celso Vanuil de Oliveira – titular;

Maria Francisca de Mello Gonçalves – suplente;

Departamentos Municipais

Luciano Afaz de Oliveira – titular;

Maria Fernanda Mansur – suplente;

Prestadores de Serviços na Área da Saúde

Julio Cesar Badari – titular;

Iadne Luene Pinto – suplente;

Ana Maria Gomes da Silva – titular;

Daniela Yamamoto – suplente;

Usuários e Outras Entidades

Nelson Chagas – titular;

Laura Regina da Silva – suplente;

Simone Mata da Silva – titular;

Francisco de Oliveira – suplente;

Angela Maria Moraes – titular;

Nelson Ogeda – suplente;

José Aparecido Lopes – titular;

Amanda de Fátima Pinheiro Rogério – suplente;

Maria Soledade Santana Mendes – titular;

Benedito Rita Barbosa – suplente;

Art. 2º - A modalidade administrativa de funcionamento e a competência do Conselho, deverão observar os ditames expressos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 2.134/2002;

Art. 3º - Considerem-se empossados os membros do Conselho;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 4.414 de 07/11/2017;

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Leis

LEI Nº 2.944/2018

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Municipal de Segurança;

III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador Geral;

II – Coordenador Executivo;

III – Assessor de Coordenação.

Parágrafo Único: Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

Sexta-feira, 27 de abril de 2018 - nº 30 - Ano I

Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança Municipal;
Delegado de Polícia Titular do Município;
Comandante do Pelotão de Polícia Militar de Piracaia;
Membro do Poder Judiciário
Membro do Ministério Público
Membro do Conselho Tutelar

Dois Representantes da Câmara Municipal, dois quais um obrigatoriamente deverá ser um Vereador

Art. 6º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante prestado à sociedade.

Art. 7º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 8º - Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;

IV – Definir e organizar ações e operações policiais de acordo com demandas que sejam identificadas como necessárias no combate ao crime.

Art. 9º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 23 de abril de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 23 de abril de 2018.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 2.945/2018

Altera dispositivos da Lei nº 2.537/2010 que dispõe sobre a criação de anexo próprio de vencimentos e de cargos e empregos de provimento efetivo do Magistério, institui referências intermediárias na Escala de Referências de Vencimentos dos Cargos e Empregos de Provimento Efetivo do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Piracaia e dá outras providências.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 2.537 de 22 de fevereiro de 2010, com as alterações ora introduzidas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica Criado no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei nº 1696, de 22 de junho de 1993 e suas alterações, o seguinte anexo descritivo de Vencimentos, Cargos e Empregos de Provimento Efetivo do Magistério do Município de Piracaia:

Anexo V

| Denominação Cargos/Empregos | Ref. | Jornada Mensal de trabalho |
|---|----------|----------------------------|
| Supervisor de Ensino | XIX-A | 200 h |
| Director de Escola | XVIII-A | 200 h |
| Director de Escola de Educação Infantil | XVIII-A | 200 h |
| PEB II | XVII - A | Completa: 200 h |
| | XVI - A | Básica: 150 h |
| | XV - A | Inicial: 90 h |
| PEB I | XV - B | 150 h |
| Professor de Educação Infantil | XV - B | 150 h |

| Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|
| XIX - A | 4.662,28 |
| XVIII - A | 4.311,71 |
| XVII - A | 4.311,00 |
| XVI - A | 3.234,00 |
| XV - A | 1.940,40 |
| XV - B | 2.447,67 |

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessárias, de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 23 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 23 de Abril de 2018.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 373/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 15.203.120/0001-63

02 UNIDADES - ESQUI DUPLIO - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. **Marca:MobileBras**

02 UNIDADES - PRESSÃO DE PERNAS DUPLIO - Fortalece a musculatura das coxas e quadris Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. **Marca:MobileBras**

Sexta-feira, 27 de abril de 2018 - nº 30 - Ano I

02 UNIDADES - SURF DUPLO - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3/4" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treifado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treifado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. **Marca:MobileBras**

02 UNIDADES - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1 1/2" x 3 mm. Barra chata 3/16" x 1 1/4". Tubo de aço carbono treifado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados, bucha acetil, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. **Marca:MobileBras**

02 UNIDADES - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treifado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. **Marca:MobileBras**

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 13.200,00

Local de entrega: Os equipamentos devem ser entregues na Garagem Municipal de Piracaia, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Piracaia-SP. A instalação dos equipamentos será realizada pelo quadro de funcionários do Município.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em 10 (dez) dias após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

Piracaia, 25 de abril de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 – PROCESSO Nº 291/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFALTICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:
EMPRESA: NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

| COTA DE 75% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA | | | | |
|--|--------|-----|----------------------|--------------------------------|
| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO |
| 01 | 600 | TON | MASSA ASFALTICA CBUQ | R\$ 329,00 |
| COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP | | | | |
| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO |
| 02 | 200 | TON | MASSA ASFALTICA CBUQ | R\$ 329,00 |

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Piracaia, 25 de abril de 2.018

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 291/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFALTICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.028/0001-90, Inscrição Estadual nº 766.011.099.117, com sede à Rua Jos Marques Ribeiro, nº 499, centro, CEP: 12935-000, por seu representante legal, Sr. Geovane Lazaro Santos, portador do R.G. nº 7056373-SSP/MG e CPF sob o nº 876.718.326-34, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

| COTA DE 75% DESTINADA A AMPLA CONCORRENCIA | | | | |
|--|--------|-----|----------------------|--------------------------------|
| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO |
| 01 | 600 | TON | MASSA ASFALTICA CBUQ | R\$ 329,00 |
| COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP | | | | |
| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO |
| 02 | 200 | TON | MASSA ASFALTICA CBUQ | R\$ 329,00 |

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 14/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 291/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de

condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- 2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 - As entregas deverão conforme consta do Termo de Referência, anexo I que faz parte integrante deste contrato.
- 4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
 - 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
 - 4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
 - 4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- ### 5. – VIGÊNCIA

- 5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
 - 1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
 - 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
 - 1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
 - 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - 1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Processo Administrativo nº 75/2018

OBJETO: Concessão Onerosa na modalidade de concorrência técnica e preço para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Área Tarifada” ou “Zona Azul”, incluindo implantação, operação, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital (SED) no Município de PIRACAIA, SP, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos do edital.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP, por meio

Sexta-feira, 27 de abril de 2018 - nº 30 - Ano I

da Coordenadoria Geral Administrativa comunica aos interessados que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSO, sine die, a Concorrência n.º 01/2018, cuja sessão de abertura estava designada para às 10:00 horas do dia 17/05/2018.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº139/2018 – PROCESSO Nº 1397/17 PP:36/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
HOSANA COMERCIO E REP DE PROD ALIM. EM GERAL
EIRELI EPP DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE
CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES.VALOR R\$29.328,00 –
VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº140/2018 – PROCESSO Nº 1397/17 PP:36/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI
DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA
ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO
PARCELADA DE CARNES.VALOR R\$33.280,00 – VIGENCIA :3
MESES – ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº141/2018 – PROCESSO Nº 1397/17 PP:36/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
M ZAMBONI COM E REPR DE PROD ALIMENT E MERC EM
GERAL DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA
ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO
PARCELADA DE CARNES.VALOR R\$114.198,00 – VIGENCIA
:3 MESES – ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº142/2018 – PROCESSO Nº 13197/17 PP:23/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
CCM COMERCIAL CREM MARFIM LTDA DECLARADO NÃO
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO
MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE
GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR R\$40.691,00 – VIGENCIA :3
MESES – ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº143/2018 – PROCESSO Nº 13197/17 PP:23/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
NUTRICIONALE COMERCIO D ALIMENTOS LTDA
DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA
ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO
PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR
R\$39.075,99 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº144/2018 – PROCESSO Nº 13197/17 PP:23/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA DECLARADO NÃO
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO
MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE
GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR R\$7.458,00 – VIGENCIA :3
MESES – ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº145/2018 – PROCESSO Nº 13197/17 PP:23/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
HOSANA COMERCIO E REP DE PROD ALIM. EM GERAL
EIRELI EPP DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE
CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS
ALIMENTICIOS.VALOR R\$15.146,37– VIGENCIA :3 MESES –
ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº146/2018 – PROCESSO Nº 13197/17 PP:23/17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA
ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO
PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR
R\$7.677,12– VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 24/04/18

CONTRATO Nº147/2018 – PROCESSO Nº 373/18 PP:18/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA:
STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PROSUTOS EIRELI
(DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA
ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO DE
CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR
LIVRE.VALOR R\$13.200,00 – VIGENCIA : 2 MESES –
ASSINATURA: 25/04/18

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 23/2018 - CONVITE Nº 05/2017 - PROCESSO Nº
2028/17 - CONTRATANTE: Município de Piracaia -
CONTRATADA: TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
LTDA (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no
Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A IMPLANTAÇÃO
DE UNIDADES HABITACIONAIS-CDHU, CONFORME TERMO
DE REFERENCIA- ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2018 –
ORDEM DE INICIO: 01/03/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018 compareceram as partes
qualificadas no contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACAIA, por seu atual Prefeito Jose Silvino Cintra, para o fim de
aditar a cláusula VII do contrato, conforme pareceres e justificativas
acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º,
inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:
CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado
por 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual
contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.
E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de
Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de
administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos
legais.

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

PORTARIA N.º 07/2018

Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de
Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

D E C L A R A R ponto facultativo nas repartições do Poder
Legislativo Municipal, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira).

Publique-se e afixe-se em local de costume.

Câmara Municipal de Piracaia, em 24 de abril de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado

Sexta-feira, 27 de abril de 2018 - nº 30 - Ano I

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA -
TECNO PÚBLICA
INFORMATIVO : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO - FUNDEB - ATÉ O MÊS MARÇO/2018

| RECEITAS DO FUNDEB | | | | RETENÇÕES AO FUNDEB | |
|--|----------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| PREVISÃO ATUALIZADA PARA O | EXERCÍCIO | RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE | | RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 13.465.000,00 | 3.909.892,10 | | | |
| RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 60.000,00 | 3.370,91 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | RETENÇÕES |
| TOTAL | 13.525.000,00 | 3.913.263,01 | | 3.909.892,10 | 2.024.152,39 |
| APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS | | | DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO) | | |
| TOTAL | 13.325.000,00 | 3.913.263,01 | GANHO 1.885.739,71 | | |
| MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL) | 7.995.000,00 | 2.347.957,80 | | | |

| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | |
|--------------------------|--------------------|--------|-------------------|-------|---------------------|-------|--------------|-------|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADADA | | DESPESA PAGA | |
| | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % |
| TOTAL | 13.465.000,00 | 100,00 | 3.912.315,91 | 99,98 | 3.912.315,91 | 99,98 | 3.626.003,14 | 92,66 |
| MAGISTÉRIO | 12.065.000,00 | 89,60 | 2.909.486,90 | 74,35 | 2.909.486,90 | 74,35 | 2.924.192,96 | 74,73 |
| OUTRAS | 1.400.000,00 | 10,40 | 1.002.829,01 | 25,63 | 1.002.829,01 | 25,63 | 701.810,18 | 17,93 |
| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 3.912.315,91 | 99,98 | 3.912.315,91 | 99,98 | 3.626.003,14 | 92,66 |
| MAGISTÉRIO | | | 2.909.486,90 | 74,35 | 2.909.486,90 | 74,35 | 2.924.192,96 | 74,73 |
| OUTRAS | | | 1.002.829,01 | 25,63 | 1.002.829,01 | 25,63 | 701.810,18 | 17,93 |

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNO PÚBLICA
INFORMATIVO : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECEITAS PRÓPRIAS - ATÉ O MÊS MARÇO/2018

| RECEITAS DE IMPOSTOS | | | APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS | |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------|
| PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO | ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE | | PARA O EXERCÍCIO | ATÉ O TRIMESTRE |
| PRÓPRIOS | 21.360.000,00 | 4.787.285,61 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 21.864.500,00 | 4.945.545,07 | 14.524.875,00 | 3.731.904,64 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 14.875.000,00 | 5.194.788,90 | | |
| TOTAL | 58.099.500,00 | 14.927.619,58 | | |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 6.997.000,00 | 2.024.152,39 | | |
| RECEITAS LÍQUIDAS | 51.102.500,00 | 12.903.467,19 | | |

| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO | DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE | | DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE | | DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE | | | |
| VALOR | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | | |
| TOTAL | 16.952.000,00 | 29,18 | 4.419.748,87 | 29,61 | 2.883.032,88 | 19,31 | 2.240.782,98 | 15,01 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.605.000,00 | 2,76 | 521.832,58 | 3,50 | 237.974,58 | 1,59 | 153.155,33 | 1,03 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 8.350.000,00 | 14,37 | 1.873.763,90 | 12,55 | 620.905,91 | 4,16 | 476.226,11 | 3,19 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 6.997.000,00 | 12,04 | 2.024.152,39 | 13,56 | 2.024.152,39 | 13,56 | 2.024.152,39 | 13,56 |
| DEDUÇÕES | | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 521.832,58 | 3,50 | 237.974,58 | 1,59 | 153.155,33 | 1,03 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | 1.873.763,90 | 12,55 | 620.905,91 | 4,16 | 476.226,11 | 3,19 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | | | 2.024.152,39 | 13,56 | 2.024.152,39 | 13,56 | 2.024.152,39 | 13,56 |
| TOTAL | | | 4.419.748,87 | 29,61 | 2.883.032,88 | 19,31 | 2.240.431,13 | 15,01 |